



Data
01/09/2022
10:46:23

Setor de Origem
CMG - COEPR

Tipo
Legislativo

Assunto
Projeto de Lei nº 312/2022 - Declara de Utilidade Pública a Associação Atlética Neurologia Ativa.

Interessados
WELTON LEMOS

Situação
Em trâmite

Trâmites

- 16/05/2023 12:14
Recebido por: GBWeltonLemos: JOAO VITOR MARTINS MACHADO
- 09/02/2023 13:35
Enviado por: GBRonilsonReis: RONILSON REIS
- 09/02/2023 13:16
Recebido por: GBRonilsonReis: RONILSON REIS
- 06/02/2023 14:15
Enviado por: GBWeltonLemos: WELTON LEMOS
- 21/12/2022 08:34
Recebido por: GBWeltonLemos: WELTON LEMOS
- 20/12/2022 13:07
Enviado por: DRLEG: LEONARDO BARRETO DA SILVEIRA
- 20/12/2022 13:06
Recebido por: DRLEG: LEONARDO BARRETO DA SILVEIRA
- 20/12/2022 12:41
Enviado por: GBMarlon: CARLOS EDUARDO LINHARES MONTENEGRO
- 18/10/2022 09:18
Recebido por: GBMarlon: KIEVER CHARTEN OLIVEIRA CARRIJO
- 18/10/2022 08:50
Enviado por: CMCJU: LUCIANA MARIA DEMARCKI OLIVEIRA

18/10/2022 08:46

Recebido por: CMCJU: LUCIANA MARIA DEMARCKI OLIVEIRA

17/10/2022 12:07

Enviado por: GBMarlon: MARLON

22/09/2022 09:48

Recebido por: GBMarlon: KIEVER CHARTEN OLIVEIRA CARRIJO

22/09/2022 09:01

Enviado por: CMCJU: LUCIANA MARIA DEMARCKI OLIVEIRA

22/09/2022 08:59

Recebido por: CMCJU: LUCIANA MARIA DEMARCKI OLIVEIRA

21/09/2022 14:07

Enviado por: PRGER: KOWALSKY DO CARMO COSTA RIBEIRO

20/09/2022 08:19

Recebido por: PRGER: KOWALSKY DO CARMO COSTA RIBEIRO

19/09/2022 11:47

Enviado por: NCALE: DEAULAS HENRIQUE MOREIRA CAETANO DA COSTA

08/09/2022 09:10

Recebido por: NCALE: DANILO DE FREITAS CARDOSO

06/09/2022 08:27

Enviado por: PRGER: KOWALSKY DO CARMO COSTA RIBEIRO

06/09/2022 08:26

Recebido por: PRGER: KOWALSKY DO CARMO COSTA RIBEIRO

02/09/2022 08:49

Enviado por: CMCJU: LUCIANA MARIA DEMARCKI OLIVEIRA

02/09/2022 08:49

Recebido por: CMCJU: LUCIANA MARIA DEMARCKI OLIVEIRA

01/09/2022 14:07

Enviado por: DRLEG: MARINA GUEDES QUINTINO

01/09/2022 14:06

Recebido por: DRLEG: MARINA GUEDES QUINTINO

01/09/2022 13:40

Enviado por: DVDOC: MARCO AURELIO MARTINS

01/09/2022 11:22

Recebido por: DVDOC: SUZYLANE LOPES DE SANTANA CUNHA

01/09/2022 11:17

Enviado por: DRLEG: ANDRIENE ESTER RAMOS MARQUES

01/09/2022 11:17

Recebido por: DRLEG: ANDRIENE ESTER RAMOS MARQUES

01/09/2022 10:50

Enviado por: COEPR: REINALDO EUSÉBIO PAIXÃO PÓVOA RODRIGUES LEMES



PROJETO LEI Nº 00312 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

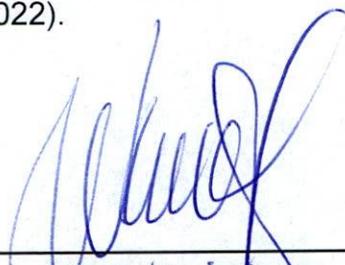
“Declara de Utilidade Pública a Associação Atlética Neurologia Ativa.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a “Associação Atlética Neurologia Ativa”, associação privada sem fins econômicos, no CNPJ 35.393.233/0001-86, com duração por prazo indeterminado, com sede no município de Goiânia.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
VEREADOR WELTON LEMOS, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (31/08/2022).



WELTON LEMOS
Vereador

Documento Digitalizado Público

Projeto de Lei nº 312/2022

Assunto: Projeto de Lei nº 312/2022
Assinado por: Reinaldo Eusebio
Tipo do Documento: Projeto de Lei
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento original

Documento assinado eletronicamente por:

■ **REINALDO EUSÉBIO PAIXÃO PÓVOA RODRIGUES LEMES, SV - COEPR**, em 01/09/2022 10:46:53.

Este documento foi armazenado no SUAP em 01/09/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 72186

Código de Autenticação: f1da964dd5





JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Vereadores membros desta Nobre Casa de Leis, é com imensa honra e prazer, que apresento para apreciação deste digno Plenário, o presente Projeto de Lei, nos moldes do que preceitua a Lei Orgânica do Município de Goiânia e Regimento Interno desta Casa de Leis, para declarar de utilidade pública a “Associação Atlética Neurologia Ativa”, associação privada sem fins lucrativos que promove o incentivo ao esporte nas comunidades.

Atualmente a Associação está em efetivo funcionamento, sediada na Rua Madri 6, nº 91, Qd. 05, Lt. 17, Jd Madri, Goiânia/GO.

Ressaltamos que a associação possui documentação hábil necessária para concessão desta declaração, atendendo aos requisitos legais indispensáveis para fiel prosseguimento e aprovação deste projeto, esta que se encontra em efetivo funcionamento, realizando trabalho social de grande relevância para comunidade, conforme atestado para fins de utilidade pública emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com CNPJ 35.393.233/0001-86, ambos em anexo. Além disso, os cargos de diretoria não são remunerados, conforme alteração no estatuto e também documento assinado pelo presidente da associação (em anexo).

Diante do exposto, conclamamos aos nobres pares a aprovação deste projeto de lei, declarando de utilidade pública a referida associação, nos termos acima citados.

Goiânia, 01 de setembro de 2022.

WELTON LEMOS

Vereador

Documento Digitalizado Público

Justificativa do Projeto de Lei nº 312/2022

Assunto: Justificativa do Projeto de Lei nº 312/2022
Assinado por: Reinaldo Eusebio
Tipo do Documento: Justificativa Legislativa
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento original

Documento assinado eletronicamente por:

■ **REINALDO EUSÉBIO PAIXÃO PÓVOA RODRIGUES LEMES, SV - COEPR**, em 01/09/2022 10:47:29.

Este documento foi armazenado no SUAP em 01/09/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 72188

Código de Autenticação: 132678fb63





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.393.233/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO ATLETICA NEUROLOGIA ATIVA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NEUROLOGIA ATIVA	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R MADRI 6	NÚMERO 91	COMPLEMENTO QUADRA05 LOTE 17
-------------------------	--------------	---------------------------------

CEP 74.369-046	BAIRRO/DISTRITO JD MADRI	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
-------------------	-----------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FRCONTABIL14@TERRA.COM.BR	TELEFONE (62) 9298-0898
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/11/2019 às 08:57:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Documento Digitalizado Público

Anexo - CNPJ Associação Atlética Neurologia Ativa

Assunto: Anexo - CNPJ Associação Atlética Neurologia Ativa
Assinado por: Reinaldo Eusebio
Tipo do Documento: Instrução
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **REINALDO EUSÉBIO PAIXÃO PÓVOA RODRIGUES LEMES, SV - COEPR**, em 01/09/2022 10:48:19.

Este documento foi armazenado no SUAP em 01/09/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 72189

Código de Autenticação: 98f22567ff





ATESTADO PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA

ATESTAMOS para os fins de direito que, após análise do processo nº 85408984/2020 e do Relatório de Visita Técnica fl.(42/43), que a **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA NEUROLOGIA ATIVA**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.393.233/0001-86**, situada na R MADRI 6, Nº 91, Q 05, LT 17, JD MADRI, CEP: 74.369-046, Goiânia - Goiás, **está em efetivo funcionamento, realizando trabalho social de grande relevância para a comunidade**, atendendo aos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 8.123, de 11 de setembro de 2002, modificada pela Lei nº 8.749, de 06 de janeiro de 2009, modificada pela lei 8.986 de 08 dezembro de 2010.

Por ser verdade, firmo o presente documento.

Goiânia, 25 de janeiro de 2021.

JOSÉ ANTONIO DA SILVA NETTO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Documento Digitalizado Público

Anexo - Atestado para fins de utilidade pública

Assunto: Anexo - Atestado para fins de utilidade pública
Assinado por: Reinaldo Eusebio
Tipo do Documento: Instrução
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **REINALDO EUSÉBIO PAIXÃO PÓVOA RODRIGUES LEMES, SV - COEPR**, em 01/09/2022 10:48:55.

Este documento foi armazenado no SUAP em 01/09/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 72190

Código de Autenticação: b41cecf3da



Recusado

Desconhecido

Não existe o No indecado

Endereço insuficiente

Mudou-se

Inf. escrita pelo porteiro/sindico

Falecido

Ausente

Responsável pelo visto

Reintegrado ao Serviço Postal em

PARA USO DOS CORREIOS

SAC: (11) 3136-0851 / (11) 3136-0854 / (81) 2626-6010 / (81) 2626-1525
Site: www.registrosdedominios.org / E-mail: contato@registrosdedominios.org

CONTATO

REMETENTE: Caixa Postal: 4035
CEP: 51021970

REGISTROS DE DOMÍNIOS



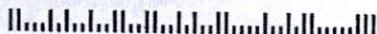
Correio
R\$ 01,6

11.02.22 - 11:29

AGF PONTO DE CEM REIS/P

Site:

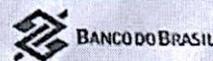
www.neurologiaativa.com.br



NEUROLOGIA ATIVA
A/C Contas a Pagar
R MADRI 6 91 LT 17 QUADRA05
Bairro: JD MADRI
Cidade: GOIANIA UF: GO
CEP: 74369046

302939

www.registrosdedominios.org



ENVELOPAMENTO AUTORIZADO - PODE SER ABERTO PELA ECT

MALA DIRETA POSTAL PROMOCIONAL

Pagamento referente a hospedagem do Domínio:

neurologiaativa.com.br

Março/2022 a Fevereiro/2023 - R\$179,00

Você poderá hospedar seu SITE na melhor empresa de hospedagem do Brasil: hospedagem de site na plataforma Linux, linguagem php, cgi-bin, perl, banco de dados mysql, banco de dados postgresql, gerenciador de banco de dados, estatísticas de acesso, contas de e-mail personalizadas e ilimitadas, webmail, painel de controle cpanel, páginas de erro configuráveis, diretórios protegidos por senha, contas de ftp ilimitadas, gerenciador de arquivos, subdomínios ilimitados, servidor com antivírus, AntiSpam e firewall, backup diário, 10GB de espaço em disco e 50 GB de tráfego mensal. Para aceitar esta oportunidade, o boleto bancário em anexo deverá ser pago e após a quitação, sua conta de hospedagem será criada em nossos servidores em até 48 horas, a mesma será válida pelo período acima descrito. Para ter acesso aos dados de sua conta, deverá enviar um e-mail para suporte@registrosdedominios.org.

Atenção: Boleto de Proposta - Este boleto representa a oferta de um produto e/ou serviço, sendo que o pagamento deste boleto é facultativo. O não pagamento deste boleto não dará causa a protestos, a cobranças judiciais ou extrajudiciais ou à inclusão do nome do pagador em cadastros de restrição ao crédito. O pagamento do boleto até a data de seu vencimento significa a aceitação da oferta e suas condições. Para obtenção de conhecimento prévio de todas as informações relacionadas ao produto e/ou serviço ofertado e ao conteúdo do contrato, acessar o site: www.registrosdedominios.org ou entrar em contato através de nosso serviço de atendimento.

Documento Digitalizado Público

Anexo - Comprovante de endereço

Assunto: Anexo - Comprovante de endereço
Assinado por: Reinaldo Eusebio
Tipo do Documento: Instrução
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **REINALDO EUSÉBIO PAIXÃO PÓVOA RODRIGUES LEMES, SV - COEPR**, em 01/09/2022 10:49:26.

Este documento foi armazenado no SUAP em 01/09/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 72191

Código de Autenticação: 7e52388706



REQUERIMENTO PARA AVERBAÇÃO

Ilmo. Sr. Oficial do 2º Tabelionato de Protestos e Registros de Pessoas Jurídicas, Títulos e Pessoas Jurídicas de Goiânia.

Sávio Nogueira Beniz, presidente, brasileiro, união estável, nascido em 02 de Setembro de 1981, filho de Sebastião Inácio Beniz e Maria Magna Nogueira Beniz, Médico, residente à Rua Madri 06, Quadra 05, Lote 17, no Condomínio Jardins Madri, Goiânia, GO, CEP: 74369-046, Portador do RG: 4581571 expedido pela Diretoria Geral da Polícia Civil de Goiás, inscrito no CPF: 934.805.801-06, vem à presença de V.Sa. Requerer se digne proceder a averbação do Estatuto Social, as margens do registro número 6.472, no livro A-II, cuja documentação instrui o presente pedido.

Nestes Termos,
Pede e espera o Deferimento

Goiânia, 10 de Fevereiro de 2021

3º RCTN

Sávio Nogueira Beniz

Sávio Nogueira Beniz

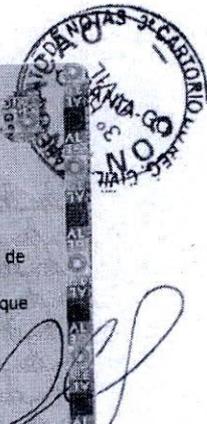
32229-3097
Rua Zé 309 qd 6 It 49
St Central Goiânia-GO
CEP 74023-020

3º CARTÓRIO
DE REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO DE NOTAS

Selo: 00952102110277709480177
<https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br/>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de
SAVIO NOGUEIRA BENIZ, pessoa por mim devidamente
identificada, e por haver sido aposta em minha presença, do que
dou fe. *F5ZQE1/VPB-559089-12 *0236 Goiânia-GO, 11 de
fevereiro de 2021.

Em Teste _____ da Verdade
Gabriela Lopes Brandão - Escrevente



Documento Digitalizado Público

Anexo - Requerimento para averbação

Assunto: Anexo - Requerimento para averbação
Assinado por: Reinaldo Eusebio
Tipo do Documento: Instrução
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **REINALDO EUSÉBIO PAIXÃO PÓVOA RODRIGUES LEMES, SV - COEPR**, em 01/09/2022 10:49:53.

Este documento foi armazenado no SUAP em 01/09/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 72192

Código de Autenticação: d43e737bbb





LISTA DE PRESENÇA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 001/2021
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA NEUROLOGIA ATIVA – AANA

Local e data: Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 1º/02/2021, a realizar-se-á às dezessete horas e trinta minutos, 17:30, na Rua Madri 6, Qd. 05, Lt. 17, Jardins Madri, Goiânia/GO – 74.369-046.

Pauta: **i)** criação do cargo de Secretário, com eleição e nomeação do(a) Secretário(a); **ii)** vedação de remuneração aos ocupantes dos membros da Diretoria; **iii)** alteração da composição de membros efetivos para o Conselho Fiscal; **iv)** a destituição do Conselheiro 2, com nomeação do novo Conselheiro; **v)** indicação e nomeação do Conselheiro 3; **vi)** alteração do Capítulo VII – Do Mandato; **vii)** alteração do Capítulo VIII, que passará a disciplinar sobre a Transparência de Gestão e Controle Social; **viii)** inclusão do Capítulo X, que regerá as Disposições Finais, acrescido do artigo 56.

1. Savio Nogueira Beniz
2. Danilo Alves dos Santos
3. Jeferson Cruvinel de Oliveira Araújo
4. Leonardo Costa Rodrigues dos Santos
5. Anderson Eduardo da Cunha
6. Derivaldo Mota Alves
7. Éverton Luiz de Souza Lima
8. Gustavo Resende de Brito
9. Vitória Nogueira Beniz Parente
10. Maria Magna Nogueira Beniz
11. Renato Rocha Cruvinel
12. Murilo Henrique de Souza Costa
13. Ygor Josué de Oliveira Sousa
14. Carlos Gabriel Ribeiro de Souza
15. Robert Weverton Santos
16. Paulo Vittor Oliveira Gonçalves
17. Cristiano Pereira Stival
18. Deivid de Oliveira Batista

Savio Nogueira Beniz
Daniilo Alves dos Santos
Jeferson Cruvinel de Oliveira Araújo
Leonardo Costa R. dos Santos
Anderson Eduardo da Cunha
Derivaldo Mota Alves
Éverton Luiz de Souza Lima
Gustavo Resende de Brito
Victoria Nogueira Beniz Parente
Maria Magna Nogueira Beniz
Renato Rocha Cruvinel
Murilo Henrique de Souza Costa
Ygor Josué de Oliveira Sousa
Carlos Gabriel Ribeiro de Souza
Robert Weverton Santos
Paulo Vittor Oliveira Gonçalves
Cristiano Pereira Stival
Deivid de Oliveira Batista

Goiânia/GO, 1º de fevereiro de 2021

Savio Nogueira Beniz
SAVIO NOGUEIRA BENIZ
Diretor Presidente



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 1º/02/2021, às dezessete horas e trinta minutos, 17:30, nesta cidade de Goiânia em local situado na Rua Madri 06, Qd. 05, Lt. 17, Jardins Madri, Goiânia/GO – 74.369-046, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, conforme convocação anexa, os membros da ASSOCIAÇÃO ATLETICA NEUROLOGIA ATIVA, no Estado de Goiás, abaixo relacionados e nominados, com a finalidade para tratar da alteração do Estatuto Social, como: **i) criação do cargo de Secretário, com eleição e nomeação do(a) Secretário(a); ii) vedação de remuneração aos ocupantes dos membros da Diretoria; iii) alteração da composição de membros efetivos para o Conselho Fiscal; iv) as atribuições do Secretário, v) a destituição do Conselheiro 2, com nomeação do novo Conselheiro; vi) criação do cargo de Conselheiro 3, com a indicação e nomeação do conselheiro; vii) alteração do Capítulo VII – Do Mandato; viii) alteração do Capítulo VIII, que passará a disciplinar sobre a Transparência de Gestão e Controle Social; ix) inclusão do Capítulo IX, que regerá as Disposições Finais.** A Assembleia teve início após a primeira e segunda convocação com deliberação de 50% mais um dos presentes, em consonância ao artigo 5º, inciso III, do Estatuto Social. Abertos os trabalhos, foi indicada para secretariar a presente, o Diretor Vice-Presidente **Danilo Alves dos Santos** e para a presidência o Dr. **Savio Nogueira Beniz**, aos que, ambos aceitaram. **Savio Nogueira Beniz** agradeceu aos presentes e explicou que a alteração estatutária e criação do cargo de Secretário e Conselheiro 3, faz-se necessário para adequação da entidade nos termos da Lei Pelé, Lei nº 9.615/98 e demais legislações vigentes, exigência da Secretaria Especial do Esporte, do Ministério da Cidadania. Foi apresentado os pontos de alterações do Estatuto Social. Após os esclarecimentos e discussão o senhor presidente colocou em votação a proposta de alteração do Estatuto Social, conforme anexo, o qual foi aprovado o novo estatuto consolidado por aclamação de todos os presentes. Ao passo que, foi destituído o Conselheiro 2, Leila Katia Nepomuceno Pires e, seguiu-se com a substituição do Conselheiro 2, nomeando o Sr. **Derivaldo Mota Alves**, professor, brasileiro, casado, residente na rua 23-A, Edifício Antares, Apto 1.204, Setor Aeroporto, Goiânia/GO, portador da cédula de identidade RG nº 1332328 – SSP/GO, inscrito no CPF nº 349.746.791-04; seguido pela eleição para o cargo de Conselheiro 3, com nomeação do Sr. **Éverton Luiz de Souza Lima**, advogado, brasileiro, casado, residente na Alameda Joaquim Gustavo da Veiga Jardim, Condomínio Bela Morada, Parque Veiga jardim, Aparecida de Goiânia/GO – 74.954-360, portador da cédula de identidade nº N154704 – DGPC/GO, inscrito no CPF nº 821.905.691-68, para Conselheiro 3; concluindo com a eleição para o cargo de Secretário, na qual foi eleito e empossado o Sr. **Leonardo Costa Rodrigues dos Santos**, estudante, brasileiro, solteiro, residente na Rua 230, nº 149, Edifício Tatiana, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO – 74.605-110, portador da cédula de identidade RG nº MG17172213 – SSP/MG, inscrito no CPF: 106.336.926-62, sendo eleitos e substituídos para completar mandato atual até 27/09/2023.

Nada mais havendo tratar, o senhor presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada assembleia, da qual lavrou-se a presente ata, que após lida e julgada conforme foi aprovada pelos presentes e assinada por mim Vice-presidente que a lavrei, pelo presidente e por todos os presentes.

Goiânia/GO, 1º de fevereiro de 2021.

SAVIO NOGUEIRA BENIZ
Diretor Presidente



Daniilo Alves dos Santos

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor Vice-Presidente

Jefferson Cruvinel de Oliveira Araújo

JEFFERSON CRUVINEL DE OLIVEIRA ARAÚJO
Diretor Tesoureiro

Leonardo Costa R. dos Santos

LEONARDO COSTA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário

Anderson E. da Cunha

ANDERSON EDUARDO DA CUNHA
Conselheiro 1

Derivaldo Mota Alves

DERIVALDO MOTA ALVES
Conselheiro 2

Evertton Luiz de Souza Lima

ÉVERTON LUIZ DE SOUZA LIMA
Conselheiro 3

Gustavo Resende de Brito

GUSTAVO RESENDE DE BRITO
Advogado

2º 2º TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO
DE PESSOAS JURÍDICAS TÍTULOS E DOCUMENTOS
P R T D - RUA 6, Nº 225, CENTRO, TELEFONE (0xx62) 3212-1500, FAX (0xx62) 3229-3887, GOIÂNIA-GO, www.2prtfd.com.br

Protocolizado em 03/05/21 e registrado por processo digital sob nº 1.279.874, averbado no Registro de Pessoas Jurídicas em 03/05/21 à margem do registro nº 6.472, no livro A-11. Dou fe.

Selo digital: 01692105030399813460000
Consulte em <https://seu.tjgo.jus.br/buscas>

Emolumentos	72,37	I.S.S.	3,62	Despesas	0,00
Fundesp	7,24	Funesp	5,79	Estado	2,17
Funpenal	2,90	Funmp	2,17	Funcomp	2,17
Adv. Dat.	1,45	Funproge	0,90	Femal	1,81
Fundaf	0,90	Tx. Jud.	16,33		
Fundapeg	1,45	Total	121,27		

Goiânia, 03 de maio de 2021.

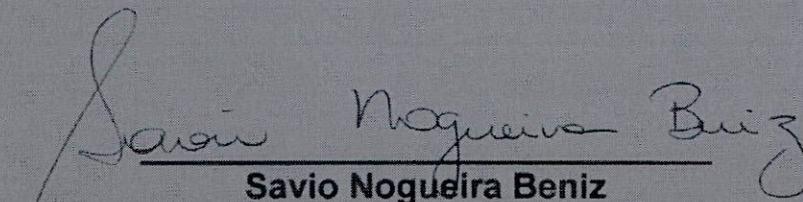
<input type="checkbox"/> Marceli de Faria Castro - Oficial	<input type="checkbox"/> Valber Borges Martins - Oficial Substituto
<input type="checkbox"/> Christiane C. e S. de Castro Helou - Oficial Substituta	<input type="checkbox"/> Simone Cashele Silva Garcia - Escriventa
<input type="checkbox"/> Hugo Alexandre C.S. de Castro - Oficial Substituto	<input checked="" type="checkbox"/> Douglas Gabriel Santos - Escrivente
	<input type="checkbox"/> Reginaldo de Souza - Escrivente

03/05/21 Prot.: 1279874

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a **Associação Atlética Neurologia Ativa**, com sede à Rua madri 06 qd 05 It 17, jardins madri, cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, inscrita no **CNPJ 35.393.233/0001/86**, não possui em sua relação de diretores, sócios e fundadores, **nenhum cargo remunerado**.

Goiânia, 31 de agosto de 2022


Savio Nogueira Beniz
Presidente AANA

GABINETE VEREADOR RONILSON REIS

Av. Goiás nº 2001 Setor Central - Gab. 34 - Goiânia-GO CEP: 74.063-900

Documento Digitalizado Público

Anexo - Ata Assembléia Geral Extraordinária

Assunto: Anexo - Ata Assembléia Geral Extraordinária
Assinado por: Reinaldo Eusebio
Tipo do Documento: Instrução
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **REINALDO EUSÉBIO PAIXÃO PÓVOA RODRIGUES LEMES, SV - COEPR**, em 01/09/2022 10:50:27.

Este documento foi armazenado no SUAP em 01/09/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 72194

Código de Autenticação: aeff622257



Despacho de 01/09/2022

Despacho:

Para Divisão de Documentação para anotar e instruir.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- ANDRIENE ESTER RAMOS MARQUES, SV - DRLEG, DRLEG, em 01/09/2022 11:17:53.



LEI Nº 8.123, DE 11 DE SETEMBRO DE 2002

Redações Anteriores

Baixa normas para declaração de utilidade pública das entidades civis constituídas no Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As sociedades civis, as associações e as fundações constituídas no Município de Goiânia, com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade, podem ser declaradas de utilidade pública se provarem:

a) que possuem personalidade jurídica;

b) que estão em efetivo funcionamento e servem desinteressadamente à coletividade, mediante atestado expedido pelo órgão municipal de assistência social; ou pela Secretaria Municipal de Trabalho, no caso de Associações e Cooperativas Populares constituídas por pessoas em estado de vulnerabilidade e hipossuficiência econômica, social e técnica; ou pelo Conselho Municipal de Cultura de Goiânia, no caso de entidades culturais, sem fins lucrativos, sediadas no Município de Goiânia, com mais de 02 (dois) anos de comprovação de atividade cultural e artística e que atendam pelo menos um dos itens do [art. 3º da lei 7.957/2000](#); ou pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Goiânia, no caso de entidades esportivas, sem fins lucrativos, sediadas no Município de Goiânia, com mais de 02 (dois) anos de comprovação de atividades de incentivo ao esporte e lazer, e que atendam a pelo menos um dos itens do [art. 43 da Lei Complementar 203/2010](#). ([Redação conferida pelo art. 1º da Lei nº 10.034, de 19 de maio de 2017](#).)

c) que os cargos de sua diretoria não são remunerados, exceto no caso de associações assistenciais ou fundações, sem fins lucrativos, cujos dirigentes poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, os quais deverão ser fixados pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrados em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações. ([Redação dada pela Lei nº 10.617, de 2021](#).)

Art. 2º A declaração de utilidade pública será feita por Lei emanada do Poder Legislativo Municipal, ao qual compete a verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo anterior.

Art. 3º Será cassada a declaração de utilidade pública da sociedade, associação ou fundação quando esta deixar de cumprir os requisitos estabelecidos no art. 1º desta Lei, ou se envolver em movimentos ou atividades contrários à ordem, ao regime e às leis vigentes no País.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 2002.

Documento Digitalizado Público

Instrução (Lei nº 8.123 de 2002)

Assunto: Instrução (Lei nº 8.123 de 2002)
Assinado por: Marco Aurelio
Tipo do Documento: Instrução
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **MARCO AURELIO MARTINS, SV - DVDOC**, em 01/09/2022 13:35:04.

Este documento foi armazenado no SUAP em 01/09/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 72226

Código de Autenticação: adb812c155



GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 3122, DE 28 DE JULHO DE 2009.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº. 3.731.590-7/2009, **RESOLVE** *exonerar; a pedido*, **MARIA DA GLÓRIA SILVA**, matrícula nº. **89060-1**, do cargo de *Assistente Técnico de Saúde I, Grau A06, Padrão A* do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a partir de 31 de dezembro de 1991.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 3123, DE 28 DE JULHO DE 2009.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº. 3.547.052-2/2008, nos termos do art. 142, inciso XVII, combinado com os artigos 151, III, e 156, I, da Lei Complementar nº. 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, **RESOLVE** *demitir*, por abandono de cargo, o servidor **WILLIAM BARBOSA DE PAULA E SOUZA** (matrícula nº. **478610-02**), Guarda Municipal I, Nível A05, Referência "A", lotado na Agência da Guarda Municipal - AGM, **com retroação de efeitos a 07 de outubro de 2008.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

PORTARIAS**SEMAS****PORTARIA Nº. 068/2009**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições legais que lhe são outorgadas através do Decreto nº. 004 de 02 de janeiro de 2009,

CONSIDERANDO, a determinação da Lei Municipal nº. 8.123, de 11 de setembro de 2002, e da Lei Municipal nº. 8.749, de 06 de janeiro de 2009, atribuindo a Secretaria Municipal de Assistência Social a emissão de Atestado para fins de utilidade pública.

RESOLVE:

I - Publicar a lista de documento necessários para emissão de Atestado para fins de utilidade pública.

II - Publicar o modelo vigente de Atestado para fins de utilidade pública emitido por este órgão.

III - Esta portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRASE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, aos 27 dias do mês de julho de 2009.

WALTER PEREIRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MODELO

PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATESTADO DE EFETIVO FUNCIONAMENTO E
REALIZAÇÃO DE AÇÕES QUE SERVEM
DESINTERESSADAMENTE A COLETIVIDADE.

1. () Ofício da entidade solicitando atestado que se encontra em efetivo funcionamento e pratica ações que servem desinteressadamente a coletividade*.
2. () Cópia do estatuto da entidade atualizado e registrado em Cartório de Títulos e Documentos;
3. () Cópia da Ata de fundação da entidade;
4. () Cópia da Ata de eleição e de posse da atual diretoria, registrada em Cartório de Títulos e Documentos,
5. () Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do Presidente e Vice-presidente da entidade, com os respectivos números de telefones para contato;
6. () CNPJ - Cópia atualizada da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (www.receita.fazenda.gov.br).
7. () Comprovante atualizado de endereço da entidade;
8. () Relatório das ações desenvolvidas demonstrando efetivo e contínuo funcionamento das atividades voltadas desinteressadamente a coletividade no último ano;
9. () Relatório de Visita Técnico Social (feita pela Assistente Social em visita "in loco"), comprovando o efetivo funcionamento da entidade em ações desinteressadas** voltadas a coletividade.

* Conforme Lei Municipal nº. 8749, de 06 de janeiro de 2009, que modifica a Lei nº. 8.123, de 11 de setembro de 2002, temos que, para obter a declaração de utilidade pública as sociedades civis, associações e fundações, necessitam dentre outros documentos, do **Atestado de Efetivo Funcionamento em ações que servem desinteressadamente a coletividade**, emitido pela **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**, mediante visita "in loco" e análise da documentação supracitada.

** Para os fins deste atestado, são consideradas ações desinteressadas voltadas a coletividade, aquelas feitas pela entidade em favor da comunidade, sem discriminação de benefícios.

MODELO**ATESTADO**

ATESTAMOS para os fins de direito, que após análise do processo nº ___/ 09 e do Relatório de Visita Técnica nº ___/ 09, realizada no dia ___ de _____ 2009, concluímos que a instituição _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, n.º. _____, Setor _____, Cep _____, Goiânia - Goiás, **está em efetivo funcionamento e serve desinteressadamente à coletividade**, atendendo aos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº. 8123, de 11 de setembro de 2002, modificada pela Lei nº. 8749, de 06 de janeiro de 2009.

Por ser verdade, firmo o presente documento.

Goiânia, ___ de _____ de 2009.

WALTER PEREIRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AMT

PORTARIA N.º 158.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE - AMT, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto na Lei 183 de 19/12/2008 e o Decreto nº. 3006, de 16 de julho de 2009.

Considerando a necessidade de se estabelecer, subsidiariamente, a hierarquia funcional das Juntas Administrativas de Recursos de Infração;

Considerando que o Decreto de nomeação foi omissivo na indicação do Presidente de cada uma das Juntas, assim como, do Coordenador Geral, **NOMEIO:**

I - Presidente da 1ª JARI:
Marcos Vinicius Segurado;

II - Presidente da 2ª JARI:
Eurico Velasco de Azevedo Neto;

III - Presidente da 3ª JARI:
Miguel Carlos Leite;

IV - Presidente da 4ª JARI:
José Célio Alves;

Documento Digitalizado Público

Instrução (Portaria SEMAS nº 68 de 2009)

Assunto: Instrução (Portaria SEMAS nº 68 de 2009)
Assinado por: Marco Aurelio
Tipo do Documento: Instrução
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **MARCO AURELIO MARTINS, SV - DVDOC**, em 01/09/2022 13:36:35.

Este documento foi armazenado no SUAP em 01/09/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 72227

Código de Autenticação: 07667682a7



Despacho de 01/09/2022

Despacho:

Devidamente anotado e instruído.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- MARCO AURELIO MARTINS, SV - DVDOC, DVDOC, em 01/09/2022 13:40:07.

Despacho de 01/09/2022

Despacho:

Após instrução pela DVDOC, autos encaminhados para a CMCJU para prosseguimento dos trâmites.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- MARINA GUEDES QUINTINO, SV - DRLEG, DRLEG, em 01/09/2022 14:07:11.

Despacho de 02/09/2022

Despacho:

Para emitir parecer.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- LUCIANA MARIA DEMARCKI OLIVEIRA, SV - CMCJU, CMCJU, em 02/09/2022 08:49:56.

Despacho de 06/09/2022

Despacho:

Distribuição.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- KOWALSKY DO CARMO COSTA RIBEIRO, CD - PRGER, PRGER, em 06/09/2022 08:27:08.



PARECER JURÍDICO

PARECER Nº:.....**825/2022**

INTERESSADO:..... Vereador Welton Lemos

PROTOCOLO Nº:..... **0000310.00000476/2022-20 (00000.004771.2022-90)**

REFERÊNCIA:..... *“Projeto de Lei nº 312/2022 - Declara de Utilidade Pública a Associação Atlética Neurologia Ativa”.*

EMENTA:

PROJETO DE LEI. DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA. Instrução insuficiente à análise jurídica da proposição e, portanto, à sua aprovação. CONCLUSÃO PELA CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA, PARA INSTRUÇÃO DO FEITO.

Trata-se do **Projeto de Lei nº 312/2022**, de iniciativa do Vereador Welton Lemos, que, nos termos de sua ementa, *“Declara de Utilidade Pública a Associação Atlética Neurologia Ativa”.*

A **Justificativa** foi apresentada com a afirmação de que a **Associação Atlética Neurologia Ativa** *“possui documentação hábil necessária para concessão desta declaração, atendendo aos requisitos legais indispensáveis para fiel prosseguimento e aprovação deste projeto”.*

Devidamente instruído pelo Vereador, autor da proposição, com **“ATESTADO DE UTILIDADE PÚBLICA”**, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, mas sem juntada do necessário **Estatuto Social da Entidade Associativa**, os autos foram remetidos à Divisão de Documentação, onde foram instruídos pela juntada de:

1º - Cópia da **Lei nº 8.123/2002**, com redação vigente, que trata das *“normas para declaração de utilidade pública das entidades civis constituídas no Município de Goiânia”*; e



2º - Cópia da **Portaria nº 68/2009 da SEMAS**, publicada no Diário Oficial do Município nº 4.667, de 03/08/2009, que fixa lista de documentos necessários à emissão de Atestado para fins de utilidade pública e modelo de Atestado de utilidade pública.

Malgrado o o autor da proposição haja instruído o processo com o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da **Associação Atlética Neurologia Ativa**, bem como com Declaração de seu Presidente, no sentido de que nenhum dos diretores, “sócios” (SIC) e fundadores da entidade são remunerados, vê-se que a proposição não foi instruída com o **Estatuto Social da Associação Atlética Neurologia Ativa**; documento essencial para verificação de 02 (dois) dos requisitos exigidos pela **Lei nº 8.123/2002** para a declaração de utilidade pública.

Efetivamente, a instrução dos autos com o **Estatuto Social da Associação Atlética Neurologia Ativa** mostra-se essencial à análise de juridicidade a respeito do projeto de declaração de utilidade pública que lhe pertine, para fins de comprovação:

1º - Da natureza de sociedade civil, associação ou fundação, com personalidade jurídica; já que o **art. 45 do Código Civil** prescreve que a **“Começa a existência legal das pessoas jurídicas de direito privado com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro [...]”** (Destacou-se.); e

2º - Da não remuneração dos cargos da diretoria da entidade, ou, no caso de associações assistenciais ou fundações, sem fins lucrativos, de que a remuneração paga seja compatível com os valores praticados pelo mercado, fixada pelo seu órgão de deliberação, com registro em ata.



Em relação à Declaração firmada pelo Presidente da Associação Atlética Neurologia Ativa, cumpre informar que não serve à comprovação dos fatos declarados, mas tão somente que seu subscritor os declara como verdadeiros; sendo, portanto, insuficiente à instrução do presente feito.

Desta feita, verificada a insuficiência da instrução da proposição, conclui-se que, antes de decidir-se pelo arquivamento sumário da proposição, se faz de bom alvitre que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação converta o feito em diligência, oportunizando ao Vereador Welton Lemos a juntada do documento faltante.

ANTE O EXPOSTO, **orienta-se** a Comissão de Constituição, Justiça e Redação a, antes de arquivar sumariamente a proposição, **converter o feito em diligência**, nos termos do **§8º**, do **art. 35**, do **Regimento Interno da Câmara Municipal de Goiânia**, para que o autor da proposição, Vereador Welton Lemos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis (**inciso XVIII**, do **art. 64**, da **Lei Orgânica do Município de Goiânia**), faça juntar aos autos o **Estatuto Social da Associação Atlética Neurologia Ativa**, necessário à comprovação dos requisitos exigidos pela **Lei nº 8.123/2002** para a declaração de utilidade pública.

Desde já se esclarece que, no caso de conversão do feito em diligência:

a) o prazo de apreciação da proposição pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação deverá ser interrompido e, portanto, lhe recomposto integralmente quando lhe for volvido o processo (**§8º**, do **art. 35**, do **RICMG**); e

b) caso a diligência não seja atendida no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o Presidente da Câmara Municipal de Goiânia deverá avocar o processo e, ato contínuo, determinar seu retorno à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para apreciação (**§9º**, do **art. 35**, do **RICMG**).



Ademais, antecipa-se **orientação** no sentido de que, **caso o processo não receba a instrução necessária**, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação possuirá fundamentos jurídicos bastantes para determinar o **arquivamento** do **Projeto de Lei nº 312/2022**, nos termos do **§1º**, do **art. 25**, do **Regimento Interno da Câmara Municipal de Goiânia**, em razão de **ilegalidade** por descumprimento das regras previstas nas **alíneas “a”, “b” e “c”** do **art. 1º**, da **Lei nº 8.123/2002**.

Por fim, **caso o processo receba instrução necessária à verificação dos requisitos necessários à declaração de utilidade pública**, **sugere-se** que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação determine o retorno dos autos a esta Procuradoria-Geral, para emissão de parecer jurídico conclusivo sobre o mérito da proposição.

É o Parecer.

Goiânia, 19 de setembro de 2022.

DEAULAS HENRIQUE M. CAETANO DA COSTA
Procurador Jurídico Legislativo
OAB-GO 22.020

Documento Digitalizado Público

Parecer Jurídico em Projeto de Lei

Assunto: Parecer Jurídico em Projeto de Lei
Assinado por: Deaulas Henrique
Tipo do Documento: Parecer
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento original

Documento assinado eletronicamente por:

■ **DEAULAS HENRIQUE MOREIRA CAETANO DA COSTA, SV - NCALE**, em 19/09/2022 11:46:57.

Este documento foi armazenado no SUAP em 19/09/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 73701

Código de Autenticação: 7b23d481da



Procuradoria Geral

DESPACHO 896/2022 - PRGER/MSDIR/PLENA/CMG

Processo : 4771.2022-90
["Interessada" ou : Vereador Welton Lemos
"Interessado"]
Assunto : “Projeto de Lei nº 312/2022 - Declara de Utilidade Pública a Associação Atlética Neurologia Ativa”.

Os autos do processo em epígrafe referem-se ao Projeto de Lei nº 312/2022 - Declara de Utilidade Pública a Associação Atlética Neurologia Ativa”.

Desta feita, acolho o Parecer nº 825/2022, da lavra do Procurador Jurídico, Dr. DEAULAS HENRIQUE M. CAETANO DA COSTA, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos exatos termos ali contidos.

Determino a remessa dos autos à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para as devidas providências.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 20
(vinte) dias do mês de setembro do ano de **2022**.

Kowalsky do Carmo Costa Ribeiro

Procurador-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **KOWALSKY DO CARMO COSTA RIBEIRO, CD - PRGER**, em 21/09/2022 14:07:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:



Código Verificador: 29433

Código de Autenticação: 84693416d6



DESIGNAÇÃO DE RELATOR(A)

Processo nº 4771.2022-90

Projeto de Lei nº 312 / 2022

Após receber os Autos, designo o(a) vereador(a) Mendonça Teixeira
para relatar a presente propositura.

Goiânia, 22 de Setembro de 2022

Henrique Alves

Vereador

Presidente da Comissão de
Constituição, Justiça e Redação

Documento Digitalizado Público

designa relator

Assunto: designa relator
Assinado por: Luciana Maria
Tipo do Documento: Designação de Relatoria
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento original

Documento assinado eletronicamente por:

■ **LUCIANA MARIA DEMARCKI OLIVEIRA, SV - CMCJU**, em 22/09/2022 09:00:59.

Este documento foi armazenado no SUAP em 22/09/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 74099

Código de Autenticação: 3f729882e0



Despacho de 22/09/2022

Despacho:

Para relatar.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- LUCIANA MARIA DEMARCKI OLIVEIRA, SV - CMCJU, CMCJU, em 22/09/2022 09:01:34.



VEREADOR
MARLON

Nº DE PROTOCOLO: 0000310.00000476/2022-20 (00000.004771.2022-90);

Assunto: PROJETO DE LEI. DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA. Instrução insuficiente à análise jurídica da proposição e, portanto, à sua aprovação. CONCLUSÃO PELA CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA, PARA INSTRUÇÃO DO FEITO

Autor: Vereador Welton Lemos;

Despacho:

O nobre Procurador Jurídica pertencente ao quadro da Procuradoria Jurídica da Câmara de Goiânia, Dr. DEAULAS HENRIQUE M. CAETANO DA COSTA, sugeriu via parecer jurídico nº: 825/2022, que seja realizada a realizada diligência para saneamento do presente Projeto de Lei nº 312/2022.

Ressalte-se que no bojo do parecer jurídico acima descrito foi solicitada a conversão do feito em diligência, nos termos do inciso 8º do artigo 35 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Goiânia-RICMG, porém, entendemos que uma vez sanada as irregularidades apresentadas pelo Vereador Propositor, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis (inciso XVIII, do art. 64, da Lei Orgânica do Município de Goiânia) que a matéria seja apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação desta Casa e desde já opinamos pela aprovação, caso o saneamento se concretize.

Observa-se que se complementada a documentação faltante, portanto, passa-se a converter o feito em diligência, nos termos do §8º, do art. 35, do, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis (inciso XVIII, do art. 64, da Lei Orgânica do Município de Goiânia), o parlamentar saneie o Estatuto Social da Associação Atlético Neurologia Ativa, necessário à comprovação dos requisitos exigidos pela Lei nº 8.123/2002 cumprimento das regras previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do art. 1º, da Lei nº 8.123/2002, para que assim seja dada a declaração de utilidade pública.





VEREADOR
MARLON

Dado ao acima exposto, com vista a atender a exigência legal e esclarecimentos contidos no supracitado parecer jurídico de nº nº: 825/2022, converto o feito em: **Diligência** para saneamento do presente Projeto de Lei nº 312/2022, sendo que uma vez supridas as irregularidades apontadas pugna pelo prosseguimento do feito.

Gabinete 30 da Câmara Municipal de Goiânia, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.

Marlon Teixeira
Vereador por Goiânia



Documento Digitalizado Público

Despacho: Solicitação de adequação ao Parecer Jurídico CMG.

Assunto: Despacho: Solicitação de adequação ao Parecer Jurídico CMG.
Assinado por: Marlon Teixeira
Tipo do Documento: Despacho
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento original

Documento assinado eletronicamente por:

■ **MARLON, SV - GBMarlon**, em 17/10/2022 12:06:02.

Este documento foi armazenado no SUAP em 17/10/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 76008

Código de Autenticação: c62e955256



Despacho de 17/10/2022

Despacho:

Despacho: Adequações ao PL.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- MARLON, SV - GBMarlon, GBMarlon, em 17/10/2022 12:07:53.

Despacho de 18/10/2022

Despacho:

Encaminhado para relatar, tendo em vista que o autor da propositura não exerce mais mandato de vereador.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- LUCIANA MARIA DEMARCKI OLIVEIRA, SV - CMCJU, CMCJU, em 18/10/2022 08:50:23.

Despacho de 20/12/2022

Despacho:

Processo encaminhado à Diretoria Legislativa, solicitado pelo Chamado 589.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- CARLOS EDUARDO LINHARES MONTENEGRO, SV - DVSO, GBMarlon, em 20/12/2022 12:41:35.

Despacho de 20/12/2022

Despacho:

Após reabertura da tramitação, autos devolvidos ao gabinete do ver. Welton Lemos para reparos

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- LEONARDO BARRETO DA SILVEIRA, CD - DVALE, DRLEG, em 20/12/2022 13:07:17.